



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 036/2011 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2011 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2011

Aos 11 (onze) dias do mês de Abril do ano de 2011, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2011 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: QB COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ N.º 00.956.390/0001-21, com sede à Rua Antonio José Dias Pires, 456, Sala A, Centro – Quatro Barras/Pr., representado pelo seu sócio, Sr. Edson Luiz Vaz, portador do CPF nº 782.372.039-68, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	4.000	unid.	Tubos de concreto 0,30cm de diâmetro simples com 1,00m de comprimento	16,95	67.800,00
02	4.000	unid.	Tubos de concreto 0,40cm de diâmetro simples com 1,00m de comprimento	21,45	85.800,00
07	4.000	unid.	Tubos de concreto 1,00m de diâmetro armado com 1,00m de comprimento	156,60	626.400,00
09	2.000	unid.	Tampa cega para boca de lobo (1,00m x 1,20 m)	49,85	99.700,00
				TOTAL	879.700,00

- 1.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 1.3.** O prazo para a entrega do objeto será de até 03 (três) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4.** Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
- 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
 - 11.01 GABINETE DO SECRETARIO
 - 15.451.0452.2028.000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (580) FONTE 01000
 - 3.3.9030.54.00 MAT. PARA MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS (589)
 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 590 FONTE 01504
 - 3.3.9030.54.00 MAT. PARA MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS (590)
 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 594 FONTE 1510
 - 3.3.9030.54.00 MAT. PARA MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS (598)
 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 599 FONTE 1512
 - 3.3.9030.54.00 MAT. PARA MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS (841)
- 1.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.
- 1.8.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- 1.9.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 027/2011 - PMM.
- 1.12.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 027/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 1.13.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.14.** Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.15.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.16.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Edson Luiz Vaz, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Matinhos, 11 de Abril de 2011.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

QB COM. DE MATERIAIS PARA CONST. LTDA

Edson Luiz Vaz
CPF N.º 782.372.039-68
Representante legal
Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG: